

Bruna Pinotti Garcia, Carlos Alexandre Quiqueto, Evelise Leiko Uyeda Akashi, Guilherme Cardoso, Rodrigo de Carvalho Gonçalves, Ricardo Bispo Razaboni Junior, Silvana Guimarães Ferreira, Tatiana de Souza, Ovidio Lopes da Cruz Netto, Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco.

# POLÍCIA FEDERAL

**Comum aos Cargos de Perito Criminal Federal  
(Área 1, Área 2, Área 3, Área 4, Área 5, Área 6,  
Área 7, Área 9, Área 12, Área 14)**



Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.  
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se  
você conhece algum caso de “pirataria” de nossos materiais, denuncie pelo [sac@novaconcursos.com.br](mailto:sac@novaconcursos.com.br).

### **OBRA**

Departamento de Polícia Federal – DPF  
Comum aos Cargos de Perito Criminal Federal  
(Baseado no Edital de 14/06/2018)

### **AUTORES**

Língua Portuguesa - Profa. Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco  
Noções de Direito Administrativo - Profa. Ma. Bruna Pinotti Garcia  
Noções de Direito Constitucional - Prof. Guilherme Cardoso  
Noções de Direito Penal - Prof. Ricardo Bispo Razaboni Junior  
Noções de Direito Processual Penal - Prof. Rodrigo de Carvalho Gonçalves  
Legislação Especial - Profa. Ma. Bruna Pinotti Garcia  
Raciocínio Lógico - Profa. Evelise Leiko Uyeda Akashi  
Informática - Prof. Ovídio Lopes da Cruz Netto e Carlos Alexandre Quiqueto

### **PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO**

Suelen Domenica Pereira  
Elaine Cristina

### **DIAGRAMAÇÃO**

Elaine Cristina  
Thais Regis  
Camila Lopes

### **CAPA**

Joel Ferreira dos Santos

Publicado em 06/2018



[www.novaconcursos.com.br](http://www.novaconcursos.com.br)

[sac@novaconcursos.com.br](mailto:sac@novaconcursos.com.br)

# SUMÁRIO

## LÍNGUA PORTUGUESA

1	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. ....	01
2	Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. ....	01
3	Domínio da ortografia oficial. ....	04
4	Domínio dos mecanismos de coesão textual. ....	04
4.1	Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. ....	14
4.2	Emprego de tempos e modos verbais. ....	14
5	Domínio da estrutura morfosintática do período. ....	29
5.1	Emprego das classes de palavras. ....	66
5.2	Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. ....	29
5.3	Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. ....	29
5.4	Emprego dos sinais de pontuação. ....	39
5.5	Concordância verbal e nominal. ....	42
5.6	Regência verbal e nominal. ....	52
5.7	Emprego do sinal indicativo de crase. ....	49
5.8	Colocação dos pronomes átonos. ....	52
6	Reescrita de frases e parágrafos do texto. ....	59
6.1	Significação das palavras. ....	59
6.2	Substituição de palavras ou de trechos de texto. ....	59
6.3	Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. ....	59
6.4	Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. ....	59
7	Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). ....	99
7.1	Aspectos gerais da redação oficial. ....	99
7.2	Finalidade dos expedientes oficiais. ....	99
7.3	Adequação da linguagem ao tipo de documento. ....	99
7.4	Adequação do formato do texto ao gênero. ....	99

## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1	Noções de organização administrativa. ....	01
1.1	Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. ....	01
1.2	Administração direta e indireta. ....	01
1.3	Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. ....	01
2	Ato administrativo. ....	12
2.1	Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. ....	12
3	Agentes públicos. ....	21
3.1	Legislação pertinente. ....	21
3.1.1	Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. ....	21
3.1.2	Disposições constitucionais aplicáveis. ....	21
3.2	Disposições doutrinárias. ....	21
3.2.1	Conceito. ....	21
3.2.2	Espécies. ....	21
3.2.3	Cargo, emprego e função pública. ....	21
4	Poderes administrativos. ....	21
4.1	Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. ....	69
4.2	Uso e abuso do poder. ....	69

# SUMÁRIO

5 Licitação. ....	76
5.1 Princípios. ....	76
5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. ....	76
5.3 Modalidades. ....	76
5.4 Tipos. ....	76
5.5 Procedimento. ....	76
6 Controle da Administração Pública. ....	110
6.1 Controle exercido pela Administração Pública. ....	110
6.2 Controle judicial. ....	110
6.3 Controle legislativo. ....	110
7 Responsabilidade civil do Estado. ....	119
7.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. ....	119
7.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. ....	119
7.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. ....	119
7.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. ....	119
7.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. ....	119
8 Regime jurídico-administrativo. ....	123
8.1 Conceito. ....	123
8.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. ....	123

## NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. ....	01
2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. ....	22
3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. ....	27
4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio. ....	31

## NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 Princípios básicos. ....	01
2 Aplicação da lei penal. ....	03
2.1 A lei penal no tempo e no espaço. ....	03
2.2 Tempo e lugar do crime. ....	03
2.3 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. ....	03
3 O fato típico e seus elementos. ....	07
3.1 Crime consumado e tentado. ....	07
3.2 Ilícitude e causas de exclusão. ....	07
3.3 Excesso punível. ....	07
4 Crimes contra a pessoa. ....	13
5 Crimes contra o patrimônio. ....	19
6 Crimes contra a fé pública. ....	24
7 Crimes contra a Administração Pública. ....	28

# SUMÁRIO

8 Inquérito policial. ....	36
8.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão. ....	36
9 Prova. ....	39
9.1 Preservação de local de crime. ....	39
9.2 Requisitos e ônus da prova. ....	39
9.3 Nulidade da prova. ....	39
9.4 Documentos de prova. ....	39
9.5 Reconhecimento de pessoas e coisas. ....	39
9.6 Acareação. ....	39
9.7 Indícios. ....	39
9.8 Busca e apreensão. ....	39
10 Restrição de liberdade. ....	47
10.1 Prisão em flagrante. ....	47

## LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. Lei nº 7.102/1983 e suas alterações. ....	01
2. Lei nº 10.357/2001. ....	05
3. Lei nº 13.445/2017. ....	08
4. Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). ....	21
5. Lei nº 4.898/1965 e suas alterações. (aspectos penais e processuais penais). ....	38
6. Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). ....	43
7. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). ....	46
8. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). ....	49
9. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). ....	53
10. Lei nº 10.446/2002 e suas alterações. ....	61

## RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Estruturas lógicas. ....	01
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. ....	01
3. Lógica sentencial (ou proposicional). ....	02
3.1. Proposições simples e compostas. ....	02
3.2. Tabelas-verdade. ....	02
3.3. Equivalências. ....	06
3.4. Leis de Morgan. ....	11
3.5. Diagramas lógicos. ....	13
4. Lógica de primeira ordem. ....	13
5. Princípios de contagem e probabilidade. ....	16
6. Operações com conjuntos. ....	18
7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. ....	21

# SUMÁRIO

## INFORMÁTICA

1	Conceito de internet e intranet.....	57
2	Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet.....	57
2.1	Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. ....	57
2.2	Noções de sistema operacional (ambiente Linux e Windows). ....	42
2.3	Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. ....	01
2.4	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). ....	
3	Redes de computadores. ....	57
4	Conceitos de proteção e segurança. ....	70
4.1	Noções de vírus, worms e pragas virtuais. ....	70
4.2	Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). ....	70
5	Computação na nuvem (cloud computing). ....	70
6	Fundamentos da Teoria Geral de Sistemas. ....	80
7	Sistemas de informação. ....	80
7.1	Fases e etapas de sistema de informação. ....	80
8	Teoria da informação. ....	80
8.1	Conceitos de informação, dados, representação de dados, de conhecimentos, segurança e inteligência. ....	80
9	Banco de dados. ....	
9.1	Base de dados, documentação e prototipação. ....	
9.2	Modelagem conceitual: abstração, modelo entidade-relacionamento, análise funcional e administração de dados. ....	114
9.3	Dados estruturados e não estruturados. ....	114
9.4	Banco de dados relacionais: conceitos básicos e características. ....	114
9.5	Chaves e relacionamentos. ....	114
9.6	Noções de mineração de dados: conceituação e características. ....	114
9.7	Noções de aprendizado de máquina. ....	114
9.8	Noções de bigdata: conceito, premissas e aplicação. ....	114
10	Redes de comunicação. ....	209
10.1	Introdução a redes (computação/telecomunicações). ....	209
10.2	Camada física, de enlace de dados e subcamada de acesso ao meio. ....	209
10.3	Noções básicas de transmissão de dados: tipos de enlace, códigos, modos e meios de transmissão. ....	209
11	Redes de computadores: locais, metropolitanas e de longa distância. ....	209
11.1	Terminologia e aplicações, topologias, modelos de arquitetura (OSI/ISO e TCP/IP) e protocolos. ....	209
1.2	Interconexão de redes, nível de transporte. ....	209
12	Noções de programação python e R. ....	22
13	API (application programming interface). ....	22
14	Metadados de arquivos. ....	222



## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. ....	01
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. ....	01
Domínio da ortografia oficial. ....	04
Emprego das letras. ....	04
Emprego da acentuação gráfica.....	04
Domínio dos mecanismos de coesão textual. ....	04
Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. ....	14
Emprego de tempos e modos verbais. ....	14
Domínio da estrutura morfosintática do período. ....	29
Emprego das classes de palavras. ....	66
Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. ....	29
Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. ....	29
Emprego dos sinais de pontuação. ....	39
Concordância verbal e nominal. ....	42
Regência verbal e nominal. ....	52
Emprego do sinal indicativo de crase. ....	49
Colocação dos pronomes átonos. ....	52
Reescrita de frases e parágrafos do texto. ....	59
Significação das palavras. ....	59
Substituição de palavras ou de trechos de texto. ....	59
Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. ....	59
Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. ....	99
Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). ....	99
Aspectos gerais da redação oficial.....	99
Finalidade dos expedientes oficiais. ....	99
Adequação da linguagem ao tipo de documento. ....	99
Adequação do formato do texto ao gênero.....	99



**COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE  
TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS.  
RECONHECIMENTO DE TIPOS E  
GÊNEROS TEXTUAIS.**

### 1. Interpretação Textual

**Texto** – é um conjunto de ideias organizadas e relacionadas entre si, formando um todo significativo capaz de produzir interação comunicativa (capacidade de codificar e decodificar).

**Contexto** – um texto é constituído por diversas frases. Em cada uma delas, há uma informação que se liga com a anterior e/ou com a posterior, criando condições para a estruturação do conteúdo a ser transmitido. A essa interligação dá-se o nome de *contexto*. O relacionamento entre as frases é tão grande que, se uma frase for retirada de seu contexto original e analisada separadamente, poderá ter um significado diferente daquele inicial.

**Intertexto** - comumente, os textos apresentam referências diretas ou indiretas a outros autores através de citações. Esse tipo de recurso denomina-se *intertexto*.

**Interpretação de texto** - o objetivo da interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias (ou fundamentações), as argumentações (ou explicações), que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Normalmente, em uma prova, o candidato deve:

- **Identificar** os elementos fundamentais de uma argumentação, de um processo, de uma época (neste caso, procuram-se os verbos e os advérbios, os quais definem o tempo).
- **Comparar** as relações de semelhança ou de diferenças entre as situações do texto.
- **Comentar**/relacionar o conteúdo apresentado com uma realidade.
- **Resumir** as ideias centrais e/ou secundárias.
- **Parafrasear** = reescrever o texto com outras palavras.

#### Condições básicas para interpretar

Fazem-se necessários: conhecimento histórico-literário (escolas e gêneros literários, estrutura do texto), leitura e prática; conhecimento gramatical, estilístico (qualidades do texto) e semântico; capacidade de observação e de síntese; capacidade de raciocínio.

#### Interpretar/Compreender

**Interpretar** significa:

*Explicar, comentar, julgar, tirar conclusões, deduzir.*

*Através do texto, infere-se que...*

*É possível deduzir que...*

*O autor permite concluir que...*

*Qual é a intenção do autor ao afirmar que...*

**Compreender** significa

*Entendimento, atenção ao que realmente está escrito.*

*O texto diz que...*

*É sugerido pelo autor que...*

*De acordo com o texto, é correta ou errada a afirmação...*

*O narrador afirma...*

#### Erros de interpretação

- **Extrapolação** ("viagem") = ocorre quando se sai do contexto, acrescentando ideias que não estão no texto, quer por conhecimento prévio do tema quer pela imaginação.

- **Redução** = é o oposto da extrapolção. Dá-se atenção apenas a um aspecto (esquecendo que um texto é um conjunto de ideias), o que pode ser insuficiente para o entendimento do tema desenvolvido.

- **Contradição** = às vezes o texto apresenta ideias contrárias às do candidato, fazendo-o tirar conclusões equivocadas e, conseqüentemente, errar a questão.

#### Observação:

Muitos pensam que existem a ótica do escritor e a ótica do leitor. Pode ser que existam, mas em uma prova de concurso, o que deve ser levado em consideração é o que o autor diz e nada mais.

**Coesão** - é o emprego de mecanismo de sintaxe que relaciona palavras, orações, frases e/ou parágrafos entre si. Em outras palavras, a coesão dá-se quando, através de um pronome relativo, uma conjunção (NEXOS), ou um pronome oblíquo átono, há uma relação correta entre o que se vai dizer e o que já foi dito.

São muitos os erros de coesão no dia a dia e, entre eles, está o mau uso do pronome relativo e do pronome oblíquo átono. Este depende da regência do verbo; aquele, do seu antecedente. Não se pode esquecer também de que os pronomes relativos têm, cada um, valor semântico, por isso a necessidade de adequação ao antecedente.

Os pronomes relativos são muito importantes na interpretação de texto, pois seu uso incorreto traz erros de coesão. Assim sendo, deve-se levar em consideração que existe um pronome relativo adequado a cada circunstância, a saber:

*que* (neutro) - relaciona-se com qualquer antecedente, mas depende das condições da frase.

*qual* (neutro) idem ao anterior.

*quem* (pessoa)

*cujo* (posse) - antes dele aparece o possuidor e depois o objeto possuído.

*como* (modo)

*onde* (lugar)

*quando* (tempo)

*quanto* (montante)

Exemplo:

*Falou tudo QUANTO queria (correto)*

*Falou tudo QUE queria (errado - antes do QUE, deveria aparecer o demonstrativo O).*

**Dicas para melhorar a interpretação de textos**

▪ Leia todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto. *Se ele for longo, não desista! Há muitos candidatos na disputa, portanto, quanto mais informação você absorver com a leitura, mais chances terá de resolver as questões.*

▪ Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura.

▪ Leia o texto, pelo menos, duas vezes – ou quantas forem necessárias.

▪ Procure fazer inferências, deduções (chegar a uma conclusão).

▪ **Volte ao texto quantas vezes precisar.**

▪ **Não permita que prevaleçam suas ideias sobre as do autor.**

▪ Fragmento o texto (parágrafos, partes) para melhor compreensão.

▪ **Verifique, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão.**

▪ O autor defende ideias e você deve percebê-las.

▪ Observe as relações interparágrafos. Um parágrafo geralmente mantém com outro uma relação de continuação, conclusão ou falsa oposição. Identifique muito bem essas relações.

▪ Sublinhe, em cada parágrafo, o tópico frasal, ou seja, a ideia mais importante.

▪ **Nos enunciados, grife palavras como “correto” ou “incorreto”, evitando, assim, uma confusão na hora da resposta – o que vale não somente para Interpretação de Texto, mas para todas as demais questões!**

▪ Se o foco do enunciado for o tema ou a ideia principal, leia com atenção a introdução e/ou a conclusão.

▪ Olhe com especial atenção os pronomes relativos, pronomes pessoais, pronomes demonstrativos, etc., chamados *vocábulos relatores*, porque remetem a outros vocábulos do texto.

**SITES**

<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos>

<http://portuguesemfoco.com/pf/09-dicas-para-melhorar-a-interpretacao-de-textos-em-provas>

<http://www.portuguesnarede.com/2014/03/dicas-para-voce-interpretar-melhor-um.html>

<http://vestibular.uol.com.br/cursinho/questoes/questao-117-portugues.htm>

**EXERCÍCIO COMENTADO****1. (PCJ-MT - Delegado Substituto – Superior- Ces-pe-2017)****Texto CG1A1AAA**

A valorização do direito à vida digna preserva as duas faces do homem: a do indivíduo e a do ser político; a do ser em si e a do ser com o outro. O homem é inteiro em sua dimensão plural e faz-se único em sua condição social. Igual em sua humanidade, o homem desigual-se, singulariza-se em sua individualidade. O direito é o instrumento da fraternização racional e rigorosa.

O direito à vida é a substância em torno da qual todos os direitos se conjugam, se desdobram, se somam para que o sistema fique mais e mais próximo da ideia concretizável de justiça social.

Mais valeria que a vida atravessasse as páginas da Lei Maior a se traduzir em palavras que fossem apenas a revelação da justiça. Quando os descaminhos não conduzirem a isso, competirá ao homem transformar a lei na vida mais digna para que a convivência política seja mais fecunda e humana.

Cârmem Lúcia Antunes Rocha. Comentário ao artigo 3.º. In: 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos 1948-1998: conquistas e desafios. Brasília: OAB, Comissão Nacional de Direitos Humanos, 1998, p. 50-1 (com adaptações).

Compreende-se do texto CG1A1AAA que o ser humano tem direito

A. de agir de forma autônoma, em nome da lei da sobrevivência das espécies.

B. de ignorar o direito do outro se isso lhe for necessário para defender seus interesses.

C. de demandar ao sistema judicial a concretização de seus direitos.

D. à institucionalização do seu direito em detrimento dos direitos de outros.

E. a uma vida plena e adequada, direito esse que está na essência de todos os direitos.

O ser humano tem direito a uma vida digna, adequada, para que consiga gozar de seus direitos – saúde, educação, segurança – e exercer seus deveres plenamente, como prescrevem todos os direitos: (...) O direito à vida é a substância em torno da qual todos os direitos se conjugam (...).

GABARITO OFICIAL: E

## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Noções de organização administrativa. ....	01
Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. ....	01
Administração direta e indireta. ....	01
Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. ....	01
Ato administrativo. ....	12
Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. ....	12
Agentes públicos. ....	21
Legislação pertinente. ....	21
Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. ....	21
Disposições constitucionais aplicáveis. ....	21
Disposições doutrinárias. ....	21
Conceito. ....	21
Espécies. ....	21
Cargo, emprego e função pública. ....	21
Poderes administrativos. ....	68
Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. ....	68
Uso e abuso do poder. ....	68
Licitação. ....	75
Princípios. ....	75
Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. ....	75
Modalidades. ....	75
Tipos. ....	75
Procedimento. ....	75
Controle da Administração Pública. ....	108
Controle exercido pela Administração Pública. ....	108
Controle judicial. ....	108
Controle legislativo. ....	108
Responsabilidade civil do Estado. ....	117
Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. ....	117
Responsabilidade por ato comissivo do Estado. ....	117
Responsabilidade por omissão do Estado. ....	117
Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. ....	117
Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. ....	117
Regime jurídico-administrativo. ....	121
Conceito. ....	121
Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. ....	121



**NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.  
CENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
CONCENTRAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO.  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.**

**Organização administrativa da União: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista**

**Centralização, descentralização, concentração e desconcentração**

Em linhas gerais, *descentralização* significa transferir a execução de um serviço público para terceiros que não se confundem com a Administração direta; *centralização* significa situar na Administração direta atividades que, em tese, poderiam ser exercidas por entidades de fora dela; *desconcentração* significa transferir a execução de um serviço público de um órgão para o outro dentro da própria Administração; *concentração* significa manter a execução central ao chefe do Executivo em vez de atribuí-la a outra autoridade da Administração direta.

Passemos a esmiuçar estes conceitos:

**Desconcentração** implica no exercício, pelo chefe do Executivo, do poder de delegar certas atribuições que são de sua competência privativa. Neste sentido, o previsto na CF:

*Artigo 84, parágrafo único, CF. O Presidente da República **poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte**, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.*

Neste sentido:

*Artigo 84, VI, CF. **dispor**, mediante **decreto**, sobre:*

a) **organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;**

b) **extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;**

*Artigo 84, XII, CF. conceder **indulto** e **comutar penas**, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;*

*Artigo 84, XXV, CF. **prover** e **extinguir os cargos públicos federais**, na forma da lei; (apenas o provimento é delegável, não a extinção)*

Com efeito, o chefe do Poder Executivo federal tem opções de delegar parte de suas atribuições privativas para os Ministros de Estado, o Procurador-Geral da República ou o Advogado-Geral da União. O Presidente irá delegar com relação de hierarquia cada uma destas essencialidades dentro da estrutura organizada do Estado. Reforça-se, **desconcentrar significa delegar com hierarquia**, pois há uma relação de subordinação dentro de uma estrutura centralizada, isto é, os Ministros de Estado, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União respondem diretamente ao Presidente da República e, por isso, não possuem plena discricionariedade na prática dos atos administrativos que lhe foram delegados.

**Concentrar**, ao inverso, significa exercer atribuições privativas da Administração pública direta no âmbito mais central possível, isto é, diretamente pelo chefe do Poder Executivo, seja porque não são atribuições delegáveis, seja porque se optou por não delegar.

*Artigo 84, CF. Compete **privativamente** ao Presidente da República:*

I - **nomear e exonerar os Ministros de Estado;**

II - **exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;**

III - **iniciar o processo legislativo**, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - **sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;**

V - **vetar projetos de lei, total ou parcialmente;**

VI - **dispor, mediante decreto, sobre:**

a) **organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;**

b) **extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;**

VII - **manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;**

VIII - **celebrar tratados, convenções e atos internacionais**, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - **decretar o estado de defesa e o estado de sítio;**

X - **decretar e executar a intervenção federal;**

XI - **remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;**

XII - **conceder indulto e comutar penas**, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII - **exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;**

XIV - **nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central** e outros servidores, quando determinado em lei;

## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os **Ministros do Tribunal de Contas da União**;

XVI - nomear os **magistrados**, nos casos previstos nesta Constituição, e o **Advogado-Geral da União**;

XVII - nomear **membros do Conselho da República**, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - **convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional**;

XIX - **declarar guerra**, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - **celebrar a paz**, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir **condecorações e distinções honoríficas**;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que **forças estrangeiras transitem** pelo território nacional ou nele **permaneçam** temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o **plano plurianual**, o projeto de lei de **diretrizes orçamentárias** e as **propostas de orçamento** previstos nesta Constituição;

XXIV - **prestar**, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, **as contas referentes ao exercício anterior**;

XXV - **prover e extinguir os cargos públicos federais**, na forma da lei;

XXVI - **editar medidas provisórias** com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer **outras atribuições** previstas nesta Constituição.

**Descentralizar** envolve a delegação de interesses estatais para fora da estrutura da Administração direta, o que é possível porque não se refere a essencialidades, ou seja, a atos administrativos que somente possam ser praticados pela Administração direta porque se referem a interesses estatais diversos previstos ou não na CF. **Descentralizar é uma delegação sem relação de hierarquia**, pois é uma delegação de um ente para outro (não há subordinação nem mesmo quanto ao chefe do Executivo, há apenas uma espécie de tutela ou supervisão por parte dos Ministérios – se trata de vínculo e não de subordinação).

Basicamente, se está diante de um conjunto de pessoas jurídicas estatais criadas ou autorizadas por lei para prestarem serviços de interesse do Estado. Possuem patrimônio próprio e são unidades orçamentárias autônomas. Ainda, exercem em nome próprio direitos e obrigações, respondendo pessoalmente por seus atos e danos.

Existem duas formas pelas quais o Estado pode efetuar a descentralização administrativa: **outorga e delegação**.

A outorga se dá quando o Estado cria uma entidade e a ela transfere, através de previsão em lei, determinado serviço público e é conferida, em regra, por prazo indeterminado. Isso é o que acontece quanto às entidades da Administração Indireta prestadoras de serviços públicos. Neste sentido, o Estado descentraliza a prestação dos serviços, outorgando-os a outras entidades criadas para prestá-los, as quais podem tomar a forma de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas.

A delegação ocorre quando o Estado transfere, por contrato ou ato unilateral, apenas a execução do serviço, para que o ente delegado o preste ao público em seu próprio nome e por sua conta e risco, sob fiscalização do Estado. A delegação é geralmente efetivada por prazo determinado. Ela se dá, por exemplo, nos contratos de concessão ou nos atos de permissão, pelos quais o Estado transfere aos concessionários e aos permissionários apenas a execução temporária de determinado serviço.

**Centralizar** envolve manter na estrutura da Administração direta o desempenho de funções administrativas de interesses não essenciais do Estado, que poderiam ser atribuídos a entes de fora da Administração por outorga ou delegação.



### #FicaDica

Todos envolvem transferência na execução de serviços:

Descentralização – da Administração para terceiros;

Centralização – de terceiros para a Administração;

Desconcentração – de um órgão central para outro na Administração;

Concentração – de um órgão na Administração para o órgão central.

Descentralização e centralização são movimentos externos, desconcentração e concentração são movimentos internos.



### EXERCÍCIO COMENTADO

1) (PGM - AM - Procurador do Município - CESPE/2018) Acerca dos instrumentos jurídicos que podem ser celebrados pela administração pública para a realização de serviços públicos, julgue o item a seguir.

A União poderá celebrar convênio com consórcio público constituído por municípios para viabilizar a descentralização e a prestação de políticas públicas em escalas adequadas na área da educação fundamental.

Resposta: Certo. Pelo instrumento utilizado – convênio ou consórcio público – já cabe determinar que se trata de um movimento externo (descentralização ou centralização). Se for de dentro da Administração para fora, é descentralização, pois sai da autoridade central da Administração para um terceiro. Assim, o exemplo descreve corretamente a descentralização.

2) (STM - Técnico Judiciário - Área Administrativa - CESPE/2018) A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

A descentralização administrativa consiste na distribuição interna de competências agrupadas em unidades individualizadas.

## NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. ....	01
Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. ....	22
Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. ....	27
Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.....	31



**DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS:  
DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS  
E COLETIVOS; DIREITO À VIDA, À  
LIBERDADE, À IGUALDADE, À SEGURANÇA  
E À PROPRIEDADE; DIREITOS SOCIAIS;  
NACIONALIDADE; CIDADANIA E DIREITOS  
POLÍTICOS; PARTIDOS POLÍTICOS;  
GARANTIAS CONSTITUCIONAIS  
INDIVIDUAIS; GARANTIAS DOS DIREITOS  
COLETIVOS, SOCIAIS E POLÍTICOS.**

### **CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

## NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

XXXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cujus ;

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

## NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios básicos. ....	01
Aplicação da lei penal. ....	03
A lei penal no tempo e no espaço. ....	03
Tempo e lugar do crime. ....	03
Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. ....	03
O fato típico e seus elementos. ....	07
Crime consumado e tentado. ....	07
Ilícitude e causas de exclusão. ....	07
Excesso punível. ....	07
Crimes contra a pessoa. ....	13
Crimes contra o patrimônio. ....	19
Crimes contra a fé pública. ....	24
Crimes contra a Administração Pública. ....	28
Inquérito policial. ....	36
Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão. ....	36
Prova. ....	39
Preservação de local de crime. ....	39
Requisitos e ônus da prova. ....	39
Nulidade da prova. ....	39
Documentos de prova. ....	39
Reconhecimento de pessoas e coisas. ....	39
Acareação. ....	39
Indícios. ....	39
Busca e apreensão. ....	39
Restrição de liberdade. ....	47
Prisão em flagrante. ....	47



**PRINCÍPIOS BÁSICOS**

**Conceito, caracteres e função do direito penal**

**Conceito**

O Direito Penal pode ser considerado como um “conjunto de normas jurídicas que tem por objeto a determinação de infrações de natureza penal e suas sanções correspondentes (penas e medidas de segurança)” (BITENCOURT, 2010, p. 32).

Welzel conceitua o Direito Penal como uma parte do ordenamento jurídico que fixa as características da ação delitiva, vinculando-lhe penas e medidas de segurança (WELZEL, 1987, p. 11). Mezger, por sua vez, considera o Direito Penal como “um conjunto de normas jurídicas que regulam o exercício do poder punitivo do Estado, associando ao delito, como pressuposto, a pena como consequência” (MEZGER, 1946, p. 27-28).

Franz Von Liszt define o Direito Penal como sendo um conjunto das prescrições emanadas pelo poder estatal que ligam a conduta criminosa (crime) a pena, como mera consequência (LISZT, 1927, p.1).

Assim, além de ser considerado um conjunto de normas estabelecidas por lei, que descrevem comportamentos socialmente graves ou intoleráveis com suas respectivas penas, pode-se dizer que o Direito Penal é um instrumento utilizado pelos detentores do Poder, que o aplicam seletivamente, de modo preferencial àqueles que os contrariam (BUSATO, 2015, p. 4).

Luiz Flávio Gomes (2007, p. 24) divide o conceito de Direito Penal em duas vertentes, sendo eles:

a) conceito dinâmico e social: sendo um instrumento do controle social formal efetuado pelo Estado, mediante normas penais, que buscam punir com sacões de particular gravidade condutas desviadas, visando assegurar a disciplina social e a convivência humana. Considera-se dinâmico porque está vinculado a cada momento social, com base na cultura, alterando-se com as mudanças sociais.

b) conceito estático e formal: Pode-se afirmar que o Direito Penal se basta em um conjunto de normas jurídicas que definem condutas como infrações penais, associando a essas penas, medidas de segurança ou outras consequências jurídicas, como indenização civil.

Raúl E. Zaffaroni aponta que o Direito Penal “designa-se – conjuntamente ou separadamente – duas coisas distintas: 1) O conjunto de leis penais, isto é, a legislação penal; ou 2) o sistema de interpretação dessa legislação, ou seja, o saber do Direito Penal (ZAFFARONI, 1991, p. 41).

**Caracteres**

O Direito Penal procura regular as relações entre o indivíduo e a sociedade, por este motivo é um âmbito do direito público, e não privado. No momento da prática delitiva, nasce uma relação entre o delinquente e o Estado, o *jus puniendi*, o qual significa o direito estatal de atuar sobre o criminoso defendendo a sociedade.

O criminoso, em contrapartida, tem o direito de não ser punido se o fato praticado não for previsto em lei.

O Direito Penal ainda pode ser considerado uma ciência cultural, normativa, valorativa e finalista (NORONHA, 1978, p. 5).

a) É uma ciência cultural por pertencer à classe do dever ser, enquanto a ciência natural diz sobre o ser.

b) É uma ciência normativa por ter como objeto o estudo da norma, o Direito positivo propriamente dito. O “dever ser” utiliza como mandamento a norma, com consequências jurídicas provindas do não cumprimento destas. De outro lado, vê-se as ciências causais-explicativas, as quais se preocupam com a gênese do crime, as causas da criminalidade, numa interação entre o crime, homem e sociedade, como, por exemplo, a sociologia criminal e a criminologia (BITENCOURT, 2010, p. 33).

c) É uma ciência valorativa, já que estabelece uma escala de valores, variando de acordo com o fato, ou seja, há uma valoração entre as transgressões, não se valendo de mesma regra, valor para todas.

d) É uma ciência finalista por atuar em defesa da sociedade, na busca pela proteção de bens jurídicos, como a vida, a integridade corporal, a honra, o patrimônio.

Considera-se também o Direito Penal como sendo uma ciência sancionadora, uma vez que protege a ordem jurídica com sanções. Tem-se que o Direito Penal não cria bens jurídicos, mas os protege, deixando a criação para as outras áreas do Direito.

Pondera-se, também, que às vezes o Direito Penal pode ser constitutivo, como dito por Zaffaroni (1991, p. 57): “é predominantemente sancionador e excepcionalmente constitutivo”. Pelo caráter constitutivo, possibilita-se a proteção de bens ou interesses não regulados em outras áreas do Direito, como, por exemplo, a omissão de socorro, os maus-tratos aos animais, as tentativas brancas (que não produzem lesão com resultado) (BITENCOURT, 2010, p. 34).



**#FicaDica**

O Direito Civil regula o direito de propriedade, ao passo que o Direito Penal protege a propriedade de crimes, impondo sanções aos transgressores. Isso é o caráter sancionador. Lembre-se, de modo excepcional o Direito Penal é constitutivo, constituindo algo que não foi previsto por outro âmbito do Direito.

**Função**

É praticamente pacífica a idéia de que o Direito Penal tem como função a proteção dos bens jurídicos. O bem jurídico violado deve possuir um sentido social próprio, anterior à norma, caso contrário, não é passível de proteção jurídica pelo Direito Penal.

Pode-se ressaltar ainda que o Direito Penal tem papel de preservar a ordem social, sendo, em último caso, possível empregar o instrumento coativo (pena ou medida de segurança), para os que não respeitarem os mandamentos sociais.

### Princípios básicos do Direito Penal

São eles: a) princípio da legalidade; b) princípio da intervenção mínima; c) princípio de culpabilidade; d) princípio de humanidade; e) princípio da irretroatividade da lei penal; f) princípio da adequação social; h) princípio da insignificância; i) princípio da ofensividade; j) princípio da proporcionalidade.

**a) Princípio da legalidade:** Condiciona a atuação estatal no processo criminal, um limite formal, ou seja, deve-se aplicar a lei.

**b) Princípio da intervenção mínima:** Já que o princípio da legalidade impõe limites ao arbítrio estatal, mas não impede o Estado de criar tipos penais desnecessários com sanções descabidas, utiliza-se a intervenção mínima como outro vetor de limitação estatal. Por ela, limita-se o poder incriminador do Estado, prescrevendo que o Direito Penal pode ser utilizado somente como última medida, *ultima ratio*.

Em planos práticos, caso outra forma de sanção (fora do âmbito penal) ou outro meio de controle social seja suficiente para a tutela do bem jurídico, recomenda-se a não utilização do Direito Penal.

Assim, conclui-se que o Direito Penal tem caráter subsidiário.

**c) Princípio de culpabilidade:** Em sua configuração principal, leia-se: não há crime sem culpa. Entretanto, pode-se considerar que há três consequências materiais para essa frase: a) não há responsabilidade objetiva pelo simples resultado; b) a responsabilidade penal é pelo fato e não pelo autor; c) a culpabilidade é a medida da pena (BITENCOURT, 2010, p. 47).

**d) Princípio da humanidade:** Serve como freio para a aplicação de penas cruéis, como a prisão perpétua. O poder punitivo do Estado deve respeitar a dignidade da pessoa humana, não podendo aplicar sanções que lesionem o apenado de forma física ou psíquica.

Com base nesse princípio se retira a ideia de reeducação e reinserção social do criminoso (RAMIREZ, 1989, p. 386).

**e) Princípio da irretroatividade da lei penal:** A norma penal não deve retroagir, ou seja, um fato praticado hoje não será alcançado por uma norma incriminadora criada daqui 2 anos, por exemplo. A exceção se mostra quando a nova norma não for incriminadora, mas sim desincriminadora, ou seja, aceita-se a retroatividade da lei penal nos casos em que ela favoreça o acusado.

Exemplo 1: Fato (não criminoso) praticado em 2018 – Lei criada em 2019 passa a incriminar o fato praticado em 2018 – não se aplica essa nova lei (2019) no caso (2018), com base no princípio da irretroatividade.

Exemplo 2: Fato (criminoso por lei) praticado em 2018 - em 2019 esse fato deixa de ser crime por conta de uma nova lei – como exceção a irretroatividade, deve-se retroagir, já que a nova lei é mais benéfica ao acusado.



### #FicaDica

A retroatividade da lei penal é possível quando a nova lei for mais favorável ao acusado.

**f) Princípio da adequação social:** Em acordo com os ensinamentos de Welzel (1987, p. 83), somente pode tipificar condutas que tenham certa relevância social. Assim, há condutas que estão adequadas socialmente, ou seja, por conta do tempo deixam de ser considerados crimes.

Exemplo: No caso do jogo do bicho, pode-se afastar a aplicação da Lei Penal para o “apontador”, mantendo-se a norma válida para punir o “banqueiro”, cuja ação e resultados desvaliosos merecem a censura jurídica (BITENCOURT, 2010, p. 51).

**h) Princípio da insignificância:** Pode-se recordar que o princípio da insignificância foi pensado por Claus Roxin, na década de 60, a partir do princípio da adequação social, anteriormente criado por Welzel. Era, diante do pensamento de Roxin, necessário implantar no sistema penal princípios que excluíssem os danos de pouca importância.

Assim, observa-se que “a tipicidade penal exige uma ofensa de alguma gravidade aos bens jurídicos protegidos, pois nem sempre qualquer ofensa a esses bens ou interesses é suficiente para configurar o injusto típico.” (BITENCOURT, 2018, p. 45).

Ou seja, somente se deve punir quando o crime apresentar ofensas plausíveis para tal.

Tem-se que para a incidência do princípio da insignificância, como já asseverado pelo Supremo Tribunal Federal, deve haver a presença de quatro vetores, compreendidos por: a) a mínima ofensividade da conduta do agente; b) a nenhuma periculosidade social da ação; c) o reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento; e d) a inexpressividade da lesão jurídica praticada

**i) Princípio da ofensividade:** É necessário que haja um perigo concreto para se aplicar o Direito Penal, um dano a um bem jurídico previamente protegido. O fato deve ser lesivo.

Lembra-se que o Direito Penal contempla, em alguns casos, a figura da tentativa, já que houve um perigo concreto ao bem jurídico protegido.

**j) Princípio da proporcionalidade:** A aplicação da pena deve ser proporcional com base no crime praticado, ou seja, um crime de menor potencial ofensivo não pode ser punido com pena de reclusão em regime inicial fechado, já que não se mostra proporcional tal aplicação.

### Relação do Direito Penal com outros ramos do Direito.

Em relação aos outros ramos do Direito, o Direito Penal tem o de aplicar sanções, de modo preventivo, ou com finalidade de restabelecer o controle social.

No Direito Administrativo, a Lei penal é aplicada através dos agentes da administração, como Juiz, Promotor, Delegado, etc...

## LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1 Lei nº 10.357/2001. ....	01
2 Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). ....	04
3 Lei nº 4.898/1965 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). ....	19
4 Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). ....	24
5 Lei nº 12.030/2009. ....	27
6 Lei nº 12.037/2009 e suas alterações. ....	28
7 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). ....	29
8 Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). ....	51
9 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). ....	59
10 Lei nº 10.446/2002 e suas alterações. ....	66



1 LEI Nº 10.357/2001.

**LEI Nº 10.357, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.**

*Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Com efeito, a lei destina-se a regulamentar o controle e a fiscalização de matérias-primas diretas ou indiretas das drogas.

Art. 1º Estão sujeitos a **controle e fiscalização**, na forma prevista nesta Lei, em sua fabricação, produção, armazenamento, transformação, embalagem, compra, venda, comercialização, aquisição, posse, doação, empréstimo, permuta, remessa, transporte, distribuição, importação, exportação, reexportação, cessão, reaproveitamento, reciclagem, transferência e utilização, todos os **produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.**

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo às substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica que **não estejam sob controle do órgão competente do Ministério da Saúde.**

§ 2º Para efeito de aplicação das medidas de controle e fiscalização previstas nesta Lei, considera-se **produto químico as substâncias químicas e as formulações que as contenham**, nas concentrações estabelecidas em portaria, em qualquer estado físico, independentemente do nome fantasia dado ao produto e do uso lícito a que se destina.

Destaque para o amplo campo de incidência do controle e da fiscalização.

Esta lei só vale para a substância desta natureza que não esteja sob controle do órgão competente do Ministério da Saúde.

É produto químico tanto a substância quando eventual formulação que a contenha.

Art. 2º O **Ministro de Estado da Justiça**, de ofício ou em razão de proposta do Departamento de Polícia Federal, da Secretaria Nacional Antidrogas ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **definirá**, em portaria, os **produtos químicos a serem controlados** e, quando necessário, promoverá sua **atualização**, excluindo ou incluindo produtos, bem como estabelecerá os critérios e as formas de controle.

O Ministro de Justiça, de ofício ou mediante proposta da PF, da SNA ou da ANVISA, definirá quais são estes produtos químicos sujeitos a controle mediante portaria.

Art. 3º Compete ao **Departamento de Polícia Federal o controle e a fiscalização dos produtos químicos** a que se refere o art. 1º desta Lei e a **aplicação das sanções administrativas** decorrentes.

O departamento da PF não só controla e fiscaliza, como também aplica as sanções administrativas.

Art. 4º Para **exercer qualquer uma das atividades** sujeitas a controle e fiscalização relacionadas no art. 1º, a pessoa física ou jurídica deverá se **cadastrar e requerer licença de funcionamento ao Departamento de Polícia Federal**, de acordo com os critérios e as formas a serem estabelecidas na portaria a que se refere o art. 2º, independentemente das demais exigências legais e regulamentares.

§ 1º As pessoas jurídicas **já cadastradas**, que estejam exercendo atividade sujeita a controle e fiscalização, deverão providenciar seu **recadastramento** junto ao Departamento de Polícia Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento. (ao tempo da lei)

§ 2º A pessoa física ou jurídica que, em **caráter eventual**, necessitar exercer qualquer uma das atividades sujeitas a controle e fiscalização, deverá providenciar o seu **cadastro** junto ao Departamento de Polícia Federal e requerer **autorização especial** para efetivar as suas operações.

Sempre deverá ser feito cadastro perante o Departamento da PF e concedida licença para exercício das atividades sujeitas ao controle desta lei. Mesmo se a atividade for eventual, o cadastro deve ser feito e deve ser concedida autorização especial.

Art. 5º A pessoa jurídica referida no *caput* do art. 4º deverá requerer, anualmente, a **Renovação da Licença de Funcionamento** para o prosseguimento de suas atividades.

A licença para a pessoa jurídica que exerça regularmente estas atividades deve ser renovada anualmente.

Art. 6º Todas as partes envolvidas deverão possuir **licença de funcionamento**, exceto quando se tratar de quantidades de produtos químicos **inferiores aos limites** a serem estabelecidos em **portaria** do Ministro de Estado da Justiça.

A regra é a obrigatoriedade de licença de funcionamento, salvo se a quantidade for inferior ao limite previsto pelo MJ.

Art. 7º Para **importar, exportar ou reexportar** os produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, nos termos dos arts. 1º e 2º, será necessária **autorização prévia do Departamento de Polícia Federal**, nos casos previstos em portaria, sem prejuízo do disposto no art. 6º e dos procedimentos adotados pelos demais órgãos competentes.

A autorização concedida pelo DPF deve ser prévia à importação, exportação ou reexportação. Não pode ser posterior.

Art. 8º A pessoa jurídica que realizar qualquer uma das atividades a que se refere o art. 1º desta Lei é **obrigada a fornecer ao Departamento de Polícia Federal, periodicamente, as informações sobre suas operações.**

*Parágrafo único.* Os documentos que consubstanciam as informações a que se refere este artigo deverão ser **arquivados pelo prazo de cinco anos** e apresentados ao Departamento de Polícia Federal quando solicitados.

Trata-se de modo do exercício da fiscalização e do controle.

Art. 9º Os modelos de mapas e formulários necessários à implementação das normas a que se referem os artigos anteriores serão publicados em **portaria ministerial**.

Art. 10. A pessoa física ou jurídica que, por qualquer motivo, **suspender o exercício** de atividade sujeita a controle e fiscalização ou **mudar de atividade** controlada deverá **comunicar a paralisação ou alteração ao Departamento de Polícia Federal**, no prazo de trinta dias a partir da data da suspensão ou da mudança de atividade.

Alerta-se o DPF que o exercício da atividade que deveria ser fiscalizada não está mais ocorrendo, em definitivo ou transitoriamente.

Art. 11. A pessoa física ou jurídica que exerça atividade sujeita a controle e fiscalização deverá **informar** ao Departamento de Polícia Federal, no prazo máximo de vinte e quatro horas, **qualquer suspeita de desvio de produto químico** a que se refere esta Lei.

A pessoa física ou jurídica deve colaborar com o DPF na investigação de falhas na atividade fiscalizada, gerando desvio de produto.

Art. 12. Constitui **infração administrativa**:

I – **deixar de cadastrar-se ou licenciar-se no prazo legal**;

II – **deixar de comunicar ao Departamento de Polícia Federal**, no prazo de **trinta dias**, qualquer **alteração cadastral ou estatutária** a partir da data do ato aditivo, bem como a **suspensão ou mudança de atividade** sujeita a controle e fiscalização;

III – **omitir as informações** a que se refere o art. 8º desta Lei, ou **prestá-las com dados incompletos ou inexatos**;

IV – **deixar de apresentar** ao órgão fiscalizador, quando solicitado, **notas fiscais, manifestos e outros documentos de controle**;

V – **exercer qualquer das atividades sujeitas a controle e fiscalização, sem a devida Licença de Funcionamento ou Autorização Especial** do órgão competente;

VI – **exercer atividade sujeita a controle e fiscalização com pessoa física ou jurídica não autorizada ou em situação irregular**, nos termos desta Lei;

VII – **deixar de informar qualquer suspeita de desvio de produto químico controlado**, para fins ilícitos;

VIII – **importar, exportar ou reexportar** produto químico controlado, **sem autorização prévia**;

IX – **alterar a composição** de produto químico controlado, **sem prévia comunicação** ao órgão competente;

X – **adulterar laudos técnicos, notas fiscais, rótulos e embalagens** de produtos químicos controlados **visando a burlar** o controle e a fiscalização;

XI – **deixar de informar** no laudo técnico, ou nota fiscal, quando for o caso, em local visível da embalagem e do rótulo, **a concentração do produto químico controlado**;

XII – **deixar de comunicar** ao Departamento de Polícia Federal **furto, roubo ou extravio de produto químico controlado e documento de controle**, no prazo de quarenta e oito horas; e

XIII – **dificultar**, de qualquer maneira, **a ação do órgão de controle e fiscalização**.

Coloca-se individualmente como infrações disciplinares todos os deveres anteriormente previstos até o artigo 11.

Art. 13. Os **procedimentos** realizados no exercício da fiscalização deverão ser **formalizados** mediante a **elaboração de documento próprio**.

Art. 14. O **descumprimento** das normas estabelecidas nesta Lei, independentemente de responsabilidade penal, sujeitará os infratores às seguintes **medidas administrativas**, aplicadas cumulativa ou isoladamente:

I – **advertência formal**;

II – **apreensão do produto químico encontrado em situação irregular**;

III – **suspensão ou cancelamento de licença de funcionamento**;

IV – **revogação da autorização especial**; e

V – **multa de R\$ 2.128,20** (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) **a R\$ 1.064.100,00** (um milhão, sessenta e quatro mil e cem reais).

§ 1º Na dosimetria da medida administrativa, serão consideradas **a situação econômica, a conduta do infrator, a reincidência, a natureza da infração, a quantidade dos produtos químicos encontrados em situação irregular e as circunstâncias** em que ocorreram os fatos.

§ 2º **A critério** da autoridade competente, o **recolhimento do valor total** da multa arbitrada poderá ser feito em **até cinco parcelas mensais e consecutivas**.

§ 3º Das sanções aplicadas caberá **recurso ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal**, na forma e prazo estabelecidos em regulamento.

Assim, a sanção é aplicada pelo DPF, cabendo recurso ao Diretor-Geral do órgão. Trata-se de competência sancionatória administrativa da PF.

Art. 15. A pessoa física ou jurídica que cometer qualquer uma das infrações previstas nesta Lei terá **prazo de trinta dias**, a contar da **data da fiscalização**, para **sanar as irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de medidas administrativas** previstas no art. 14.

§ 1º **Sanadas** as irregularidades, os produtos químicos eventualmente apreendidos serão **devolvidos ao seu legítimo proprietário ou representante legal**.

§ 2º Os produtos químicos que **não forem regularizados e restituídos** no prazo e nas condições estabelecidas neste artigo **serão destruídos, alienados ou doados** pelo Departamento de Polícia Federal a instituições de ensino, pesquisa ou saúde pública, após trânsito em julgado da decisão proferida no respectivo processo administrativo.

§ 3º Em caso **de risco iminente à saúde pública ou ao meio ambiente**, o órgão fiscalizador poderá dar **destinação imediata** aos produtos químicos apreendidos.



## RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas.....	01
Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. ....	01
Lógica sentencial (ou proposicional). ....	02
Proposições simples e compostas. ....	02
Tabelas-verdade. ....	02
Equivalências. ....	06
Leis de Morgan. ....	11
Diagramas lógicos. ....	13
Lógica de primeira ordem. ....	13
Princípios de contagem e probabilidade. ....	16
Operações com conjuntos. ....	18
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.....	21



### ESTRUTURAS LÓGICAS.

Esse conteúdo será tratado no tópico 3

### LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO: ANALOGIAS, INFERÊNCIAS, DEDUÇÕES E CONCLUSÕES.

#### Argumentos

Um argumento é um conjunto finito de premissas (proposições), sendo uma delas a consequência das demais. Tal premissa (proposição), que é o resultado dedutivo ou consequência lógica das demais, é chamada conclusão. Um argumento é uma fórmula:  $P_1 \wedge P_2 \wedge \dots \wedge P_n \rightarrow Q$

OBSERVAÇÃO: A fórmula argumentativa  $P_1 \wedge P_2 \wedge \dots \wedge P_n \rightarrow Q$ , também poderá ser representada pela seguinte forma:

$$\begin{array}{c} P_1 \\ P_2 \\ \vdots \\ P_n \\ \hline Q \end{array}$$

#### Argumentos válidos

Um argumento é válido quando a conclusão é verdadeira (V), sempre que as premissas forem todas verdadeiras (V). Dizemos, também, que um argumento é válido quando a conclusão é uma consequência obrigatória das verdades de suas premissas.

#### Argumentos inválidos

Um argumento é dito inválido (ou falácia, ou ilegítimo ou mal construído), quando as verdades das premissas são insuficientes para sustentar a verdade da conclusão. Caso a conclusão seja falsa, decorrente das insuficiências geradas pelas verdades de suas premissas, tem-se como conclusão uma contradição (F).

#### Métodos para testar a validade dos argumentos

(IFBA – Administrador – FUNRIO/2016) Ou João é culpado ou Antônio é culpado. Se Antônio é inocente então Carlos é inocente. João é culpado se e somente se Pedro é inocente. Ora, Pedro é inocente. Logo,

(A) Pedro e Antônio são inocentes e Carlos e João são culpados.

(B) Pedro e Carlos são inocentes e Antônio e João são culpados.

(C) Pedro e João são inocentes e Antônio e Carlos são culpados.

(D) Antônio e Carlos são inocentes e Pedro e João são culpados.

(E) Antônio, Carlos e Pedro são inocentes e João é culpado.

Resposta: E.

Vamos começar de baixo pra cima.

Ou João é culpado ou Antônio é culpado.

Se Antônio é inocente então Carlos é inocente

João é culpado se e somente se Pedro é inocente

Ora, Pedro é inocente

(V)

Sabendo que Pedro é inocente,

João é culpado se e somente se Pedro é inocente

João é culpado, pois a bicondicional só é verdadeira se ambas forem verdadeiras ou ambas falsas.

João é culpado se e somente se Pedro é inocente

(V) (V)

Ora, Pedro é inocente

(V)

Sabendo que João é culpado, vamos analisar a primeira premissa

Ou João é culpado ou Antônio é culpado.

Então, Antônio é inocente, pois a disjunção exclusiva só é verdadeira se apenas uma das proposições for.

Se Antônio é inocente então Carlos é inocente

Carlos é inocente, pois sendo a primeira verdadeira, a condicional só será verdadeira se a segunda proposição também for.

Então, temos:

Pedro é inocente, João é culpado, Antônio é inocente e Carlos é inocente.



### EXERCÍCIO COMENTADO

(DPU – Agente Administrativo – CESPE/2016) Considere que as seguintes proposições sejam verdadeiras.

- Quando chove, Maria não vai ao cinema.
- Quando Cláudio fica em casa, Maria vai ao cinema.
- Quando Cláudio sai de casa, não faz frio.
- Quando Fernando está estudando, não chove.
- Durante a noite, faz frio.

Tendo como referência as proposições apresentadas, julgue o item subsecutivo.

Se Maria foi ao cinema, então Fernando estava estudando.

certo errado

Resposta: Errado

- Durante a noite, faz frio.

V

- Quando Cláudio sai de casa, não faz frio.

F F

## RACIOCÍNIO LÓGICO

• Quando Cláudio fica em casa, Maria vai ao cinema.  
V V

• Quando chove, Maria não vai ao cinema.  
F F

• Quando Fernando está estudando, não chove.  
V/F V

Portanto, Se Maria foi ao cinema, então Fernando estava estudando.

Não tem como ser julgado.

### LÓGICA SENTENCIAL (OU PROPOSICIONAL). PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS. TABELAS-VERDADE.

Definição: Todo o conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Nossa professora, bela definição!

Não entendi nada!

Vamos pensar que para ser proposição a frase tem que fazer sentido, mas não só sentido no nosso dia a dia, mas também no sentido lógico.

Para uma melhor definição dentro da lógica, para ser proposição, temos que conseguir julgar se a frase é verdadeira ou falsa.

Exemplos:

(A) A Terra é azul.

Conseguimos falar se é verdadeiro ou falso? Então é uma proposição.

(B)  $\sqrt{2} > 2$

Como  $\sqrt{2} \approx 1,41$ , então a proposição tem valor lógico falso.

Todas elas exprimem um fato.

Agora, vamos pensar em uma outra frase:

O dobro de 1 é 2?

Sim, correto?

Correto. Mas é uma proposição?

Não! Porque sentenças interrogativas, não podemos declarar se é falso ou verdadeiro.

Bruno, vá estudar.

É uma declaração imperativa, e da mesma forma, não conseguimos definir se é verdadeiro ou falso, portanto, não é proposição.

Passei!

Ahh isso é muito bom, mas infelizmente, não podemos de qualquer forma definir se é verdadeiro ou falso, porque é uma sentença exclamativa.

Vamos ver alguns princípios da lógica:

I. Princípio da não Contradição: uma proposição não pode ser verdadeira "e" falsa ao mesmo tempo.

II. Princípio do Terceiro Excluído: toda proposição "ou" é verdadeira "ou" é falsa, isto é, verifica-se sempre um desses casos e nunca um terceiro caso.

### Valor Lógico das Proposições

Definição: Chama-se valor lógico de uma proposição a verdade, se a proposição é verdadeira (V), e a falsidade, se a proposição é falsa (F).

Exemplo

p: Thiago é nutricionista.

$V(p)=V$  essa é a simbologia para indicar que o valor lógico de p é verdadeira, ou

$V(p)=F$

Basicamente, ao invés de falarmos, é verdadeiro ou falso, devemos falar tem o valor lógico verdadeiro, tem valor lógico falso.

### Classificação

Proposição simples: não contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. São geralmente designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r,s...  
E depois da letra colocamos ":"

Exemplo:

p: Marcelo é engenheiro

q: Ricardo é estudante

Proposição composta: combinação de duas ou mais proposições. Geralmente designadas pelas letras maiúsculas P, Q, R, S,...

Exemplo:

P: Marcelo é engenheiro e Ricardo é estudante.

Q: Marcelo é engenheiro ou Ricardo é estudante.

Se quisermos indicar quais proposições simples fazem parte da proposição composta:

$P(p,q)$

Se pensarmos em gramática, teremos uma proposição composta quando tiver mais de um verbo e proposição simples, quando tiver apenas 1. Mas, lembrando que para ser proposição, temos que conseguir definir o valor lógico.

### Conectivos

Agora que vamos entrar no assunto mais interessante e o que liga as proposições.

Antes, estávamos vendo mais a teoria, a partir dos conectivos vem a parte prática.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1	Conceito de internet e intranet.	57
2	Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet.	57
2.1	Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais.	57
2.2	Noções de sistema operacional (ambiente Linux e Windows).	42
2.3	Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia.	01
2.4	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice).	06
3	Redes de computadores.	57
4	Conceitos de proteção e segurança.	70
4.1	Noções de vírus, worms e pragas virtuais.	70
4.2	Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).	70
5	Computação na nuvem (cloud computing).	70
6	Fundamentos da Teoria Geral de Sistemas.	80
7	Sistemas de informação.	80
7.1	Fases e etapas de sistema de informação.	80
8	Teoria da informação.	80
8.1	Conceitos de informação, dados, representação de dados, de conhecimentos, segurança e inteligência.	80
9	Banco de dados.	114
9.1	Base de dados, documentação e prototipação.	114
9.2	Modelagem conceitual: abstração, modelo entidade-relacionamento, análise funcional e administração de dados.	114
9.3	Dados estruturados e não estruturados.	114
9.4	Banco de dados relacionais: conceitos básicos e características.	114
9.5	Chaves e relacionamentos.	114
9.6	Noções de mineração de dados: conceituação e características.	114
9.7	Noções de aprendizado de máquina.	114
9.8	Noções de bigdata: conceito, premissas e aplicação.	114
10	Redes de comunicação.	209
10.1	Introdução a redes (computação/telecomunicações).	209
10.2	Camada física, de enlace de dados e subcamada de acesso ao meio.	209
10.3	Noções básicas de transmissão de dados: tipos de enlace, códigos, modos e meios de transmissão.	209
11	Redes de computadores: locais, metropolitanas e de longa distância.	209
11.1	Terminologia e aplicações, topologias, modelos de arquitetura (OSI/ISO e TCP/IP) e protocolos.	209
11.2	Interconexão de redes, nível de transporte.	209
12	Noções de programação python e R.	222
13	API (application programming interface).	222
14	Metadados de arquivos.	222



## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**CONCEITOS BÁSICOS E MODOS DE UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS; FERRAMENTAS; APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS DE INFORMÁTICA: TIPOS DE COMPUTADORES; CONCEITOS DE HARDWARE E DE SOFTWARE; INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS.**

A Informática é um meio para diversos fins, com isso acaba atuando em todas as áreas do conhecimento. A sua utilização passou a ser um diferencial para pessoas e empresas, visto que, o controle da informação passou a ser algo fundamental para se obter maior flexibilidade no mercado de trabalho. Logo, o profissional, que melhor integrar sua área de atuação com a informática, atingirá, com mais rapidez, os seus objetivos e, conseqüentemente, o seu sucesso, por isso em quase todos editais de concursos públicos temos Informática.



### #FicaDica

Informática pode ser considerada como significando "informação automática", ou seja, a utilização de métodos e técnicas no tratamento automático da informação. Para tal, é preciso uma ferramenta adequada: O computador. A palavra informática originou-se da junção de duas outras palavras: informação e automática. Esse princípio básico descreve o propósito essencial da informática: trabalhar informações para atender as necessidades dos usuários de maneira rápida e eficiente, ou seja, de forma automática e muitas vezes instantânea.

### O que é um computador?

O computador é uma máquina que processa dados, orientado por um conjunto de instruções e destinado a produzir resultados completos, com um mínimo de intervenção humana. Entre vários benefícios, podemos citar:

- : grande velocidade no processamento e disponibilização de informações;
- : precisão no fornecimento das informações;
- : propicia a redução de custos em várias atividades
- : próprio para execução de tarefas repetitivas;

Como ele funciona?

Em informática, e mais especialmente em computadores, a organização básica de um sistema será na forma de:



Figura 1: Etapas de um processamento de dados.

Vamos observar agora, alguns pontos fundamentais para o entendimento de informática em concursos públicos.

Hardware, são os componentes físicos do computador, ou seja, tudo que for tangível, ele é composto pelos periféricos, que podem ser de entrada, saída, entrada-saída ou apenas saída, além da CPU (Unidade Central de Processamento)

Software, são os programas que permitem o funcionamento e utilização da máquina (hardware), é a parte lógica do computador, e pode ser dividido em Sistemas Operacionais, Aplicativos, Utilitários ou Linguagens de Programação.

O primeiro software necessário para o funcionamento de um computador é o Sistema Operacional (Sistema Operacional). Os diferentes programas que você utiliza em um computador (como o Word, Excel, PowerPoint etc) são os aplicativos. Já os utilitários são os programas que auxiliam na manutenção do computador, o antivírus é o principal exemplo, e para finalizar temos as Linguagens de Programação que são programas que fazem outros programas, como o JAVA por exemplo.

Importante mencionar que os softwares podem ser livres ou pagos, no caso do livre, ele possui as seguintes características:

- O usuário pode executar o software, para qualquer uso.
- Existe a liberdade de estudar o funcionamento do programa e de adaptá-lo às suas necessidades.
- É permitido redistribuir cópias.
- O usuário tem a liberdade de melhorar o programa e de tornar as modificações públicas de modo que a comunidade inteira beneficie da melhoria.

Entre os principais sistemas operacionais pode-se destacar o Windows (Microsoft), em suas diferentes versões, o Macintosh (Apple) e o Linux (software livre criado pelo finlandês Linus Torvalds), que apresenta entre suas versões o Ubuntu, o Linux Educacional, entre outras.

É o principal software do computador, pois possibilita que todos os demais programas operem.



### #FicaDica

Android é um Sistema Operacional desenvolvido pelo Google para funcionar em dispositivos móveis, como Smartphones e Tablets. Sua distribuição é livre, e qualquer pessoa pode ter acesso ao seu código-fonte e desenvolver aplicativos (apps) para funcionar neste Sistema Operacional.

iOS, é o sistema operacional utilizado pelos aparelhos fabricados pela Apple, como o iPhone e o iPad.

### Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs)

Os gabinetes são dotados de fontes de alimentação de energia elétrica, botão de ligar e desligar, botão de reset, baias para encaixe de drives de DVD, CD, HD, saídas de ventilação e painel traseiro com recortes para encaixe de placas como placa mãe, placa de som, vídeo, rede, cada vez mais com saídas USBs e outras.

No fundo do gabinete existe uma placa de metal onde será fixada a placa mãe. Pelos furos nessa placa é possível verificar se será possível ou não fixar determinada placa mãe em um gabinete, pois eles têm que ser proporcionais aos furos encontrados na placa mãe para parafusá-la ou encaixá-la no gabinete.



### #FicaDica

Placa-mãe, é a placa principal, formada por um conjunto de circuitos integrados ("chip set") que reconhece e gerencia o funcionamento dos demais componentes do computador.

Se o processador pode ser considerado o "cérebro" do computador, a placa-mãe (do inglês motherboard) representa a espinha dorsal, interligando os demais periféricos ao processador.

O disco rígido, do inglês *hard disk*, também conhecido como HD, serve como unidade de armazenamento permanente, guardando dados e programas.

Ele armazena os dados em discos magnéticos que mantêm a gravação por vários anos, se necessário.

Esses discos giram a uma alta velocidade e tem seus dados gravados ou acessados por um braço móvel composto por um conjunto de cabeças de leitura capazes de gravar ou acessar os dados em qualquer posição nos discos.

Dessa forma, os computadores digitais (que trabalham com valores discretos) são totalmente binários. Toda informação introduzida em um computador é convertida para a forma binária, através do emprego de um código qualquer de armazenamento, como veremos mais adiante.

A menor unidade de informação armazenável em um computador é o algarismo binário ou dígito binário, conhecido como bit (contração das palavras inglesas binarydigit). O bit pode ter, então, somente dois valores: 0 e 1.

Evidentemente, com possibilidades tão limitadas, o bit pouco pode representar isoladamente; por essa razão, as informações manipuladas por um computador são codificadas em grupos ordenados de bits, de modo a terem um significado útil.

O menor grupo ordenado de bits representando uma informação útil e inteligível para o ser humano é o byte (leia-se "baite").

Como os principais códigos de representação de caracteres utilizam grupos de oito bits por carácter, os conceitos de byte e carácter tornam-se semelhantes e as palavras, quase sinônimas.

É costume, no mercado, construírem memórias cujo acesso, armazenamento e recuperação de informações são efetuados byte a byte. Por essa razão, em anúncios de computadores, menciona-se que ele possui "512 megabytes de memória"; por exemplo, na realidade, em face desse costume, quase sempre o termo byte é omitido por já subentender esse valor.

Para entender melhor essas unidades de memórias, veja a imagem abaixo: